

---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS)  
DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ – SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**EDITAL DE ESTÁGIO Nº 105/2021**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de processo seletivo para a contratação de estagiário(a) de Direito para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado na Sede de Cornélio Procópio – Estado do Paraná – áreas da Família e Sucessões, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal.**

**DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Disponibilidade de equipamento com acesso à internet durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução nº 191 da Defensoria Pública Geral do Paraná foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para os defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as
- 1.3. O (a) candidato(a) deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

---

## **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

- 2.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) e classificados(as) para 01 (uma) vaga já existente e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem enquanto vigente o processo seletivo junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato(a) para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato(a).

## **DO PROCESSO SELETIVO E VALIDADE**

- 3.1. A seleção terá duas fases: prova dissertativa e entrevista.
- 3.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

## **DA CARGA HORÁRIA**

- 4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

---

## DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

5.2 Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio será realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Uma vez restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta da estudante.

## DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão consideradas inscrito(as) todo(as) os(as) candidato(as) que enviarem currículo para o e-mail [cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br](mailto:cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br). Ainda, o (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp pessoais para contato.

6.2 O recebimento dos currículos ocorrerá no período entre **10/06/2021** e **16/06/2021**.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os(as) candidato(as) que enviarem seus currículos no prazo supracitado.

6.4 O candidato com dúvidas em relação à inscrição deve entrar em contato no número (43) 99120-6782 (WhatsApp). Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br](mailto:cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br).

6.5. **É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

## DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1. A prova será realizada remotamente e o formato da avaliação (dissertação ou objetiva) e a forma de sua realização serão divulgados posteriormente. Versará sobre temas de interesse da Defensoria Pública do Estado, notadamente referente aos Direitos Humanos e às áreas de

atuação da sede de Cornélio Procópio/PR: Família e Sucessões, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal, conforme Anexo do presente edital.

7.2 Na prova serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica, a coerência e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A prova valerá 100 (cem) pontos.

7.4 - A prova será encaminhada por e-mail em **18/06/2021**, até às 13h e deverá ser devolvida pelo candidato até as 15h do mesmo dia. Ou seja, o candidato terá o tempo de 2h(duas horas), contados a partir da recepção do tema em sua caixa de e-mail com tolerância de 5 (cinco) minutos, para responder à(s) questão(ões) e enviar o seu teor para o e-mail [cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br](mailto:cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br)

7.5 - Será considerado eliminado/a o/a candidato/a que não enviar o conteúdo no tempo previsto.

7.6 – Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o limite de 60 pontos na prova dissertativa.

## **DA ENTREVISTA**

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 – Serão selecionados(as) os primeiros vinte candidatos com as melhores notas da prova escrita para a fase de entrevistas.;

8.3 - A entrevista pessoal será agenda oportunamente, conforme disponibilidade das membras da sede de Cornélio Procópio;

8.4 – Na data da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar currículo;

## **DA NOTA FINAL**

9. A nota final será composta pela soma das notas atribuídas à avaliação escrita e entrevista.

## DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail [cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br](mailto:cornelioprocopio@defensoria.pr.def.br), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

10.2 - Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

## DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar por e-mail os seus documentos, no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o(a) candidato(a) perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

**Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2021.**

**ALINE VALERIO**  
**BASTOS:087058556**  
**83**

Assinado de forma digital por  
ALINE VALERIO  
BASTOS:08705855683  
Dados: 2021.06.02 15:01:25 -03'00'

**ALINE VALÉRIO BASTOS**  
**Defensora Pública do Estado do Paraná**

**TALITA DEVOS** Assinado de forma digital  
por TALITA DEVOS  
**FALEIROS:3431**  
**9496817** FALEIROS:34319496817  
Dados: 2021.06.02

**TALITA DEVOS FALEIROS**  
**Defensora Pública do Estado do Paraná**

---

**ANEXO**  
**Conteúdo Programático**

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade). Das funções essenciais à justiça (Art.127 a 135 da CF).
  
- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.
  
- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
  
- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.343/06 - art. 28 e 33 e parágrafos e Lei 11.340/06); Lei de Execução Penal (Lei 7210/1984)
  
- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);
  
- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).
  
- **Direito da Criança e do Adolescente.** Princípio da Prioridade Absoluta e Doutrina da Proteção Integral. Medidas de Proteção à Criança e ao Adolescente previstas na Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA). Sistema de Garantia de Direitos. Da Prática de Ato infracional (ECA). Interdisciplinaridade da proteção à criança e ao adolescente.